

NOMEIA, com validade a contar de 01 de junho de 2022, TEN CEL PM RG 65.107 **CARINE RAMOS MAÇÃO**, ID. Funcional 24493147, no cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe de Seção de Identificação - SI/DGP, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por TEN CEL PM RG 63.362 **EMERSON DE RAUJO PEREIRA** ID. Funcional 32209819. Proc. nº SEI 350088/000591/2022

DE 17.06.2022

NOMEIA, com validade a contar de 06 de junho de 2022, TEN CEL PM RG 65.111 **ALEX SANDRO DA SILVA**, ID. Funcional 24047937, no cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-7, da 1ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar, 1ª DPJM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por TEN CEL PM RG 58.825 **LEONAR- DER SANTOS DE SANTANA** ID. Funcional 22771166. Proc. nº SEI 350088/000627/2022.

Id: 2402281

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 21.06.2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas de acordo com delegação de competência prevista no Decreto nº 41.669/09, alterado pelo Decreto nº 41.918/09, bem como os art. 4º do Decreto nº 46.548, de 1 jan 19 e o art. 3º, do Decreto nº 46.559, de 14 jan 19, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI 140001/025272/2021,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos do ato datado de 15 de julho de 2021, publicado no DOERJ nº 136, de 19 de julho de 2021, na parte que nomeou, a contar de 19 de abril de 2021, para o posto de 2º Tenente PM Estagiário, do Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) do Quadro I (Permanente Q-I), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, o policial militar (RG-75.997) **ELIAS TEOBALDO XAVIER**, ID Funcional 23537418.

Id: 2402099

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21.06.2022

PROCESSO Nº SEI-350074/007809/2021 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do servidor SUBTEN PM RG 58.162 **ELIAS VIEIRA DA COSTA**, ID Funcional. 23839554, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado na DGP, para o TRT 1ª Região, a contar de 03 de março de 2022, nos termos do artigo 2º, §1º do Decreto nº 47/2018.

Id: 2402098

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20/06/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/008037/2022 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos Processos Judiciais nºs 0030539-82.2016.8.19.0001, 0010837-11.2020.8.19.0002 e 0163947-14.2012.8.19.0001, no valor de R\$ 34.004,42 (trinta e quatro mil quatro reais e quarenta e dois centavos), em favor da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

Id: 2402190

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 22.06.2022

PROC. Nº SEI-350132/000119/2022 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 7.163,86 (sete mil cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) ao CIEAT, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

Id: 2402346

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA GERAL DE 20.06.2022

***PROC. Nº SEI-350109/001121/2022 - RATIFICO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.312,00 (oito mil trezentos e doze reais) à HPM/Nit, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 21.06.2022.

DESPACHO DA SUBDIRETORA DE 07.06.2022

***PROC. Nº SEI-350109/001121/2022- AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.312,00 (oito mil e trezentos e doze reais) ao HPM/Nit, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 08.06.2022.

Id: 2402339

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 22/06/2022

PROCESSO Nº SEI-350207/000185/2021

ONDE SE LÊ: ... com o valor de R\$ 196.002,02 (cento e noventa e seis mil dois reais e dois centavos) ...

LEIA-SE: ...com o valor de R\$ 196.006,02 (cento e noventa e seis mil seis reais e dois centavos) ...

Id: 2402266

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEP M Nº 80 DE 20 DE JUNHO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350169/001042/2022, noticiando que a empresa MMW Irmãos Alimentos LTDA, que assinou o Contrato SEP M nº 009/2022-DLP, descumpriu o previsto no item 4 e a alínea "j" do item 13 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021 e aos §§ 5º e 6º, da Cláusula VII, do instrumento contratual pois não confeccionou relatório circunstanciado, em planilha, dos documentos fiscais emitidos no período compreendido de 25 janeiro a 10 de maio de 2022. Incidindo, portanto, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente as san-

ções previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas IV, VII, VIII e XXIII, do Contrato nº 009/2022-DLP, que dispõem, respectivamente, sobre das obrigações da contratada; da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato; da responsabilidade; e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que prejudica a gestão e atrasa o pagamento das notas acarretando em prejuízo a administração por infringir o inciso XIV, do art. nº 40 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único, do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa MMW IRMÃOS ALIMENTOS LTDA, situada na Rua Carolina machado, nº 2.050 lojas A, C e D - Marechal Hermes - RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.593.979/0001-92.

Art. 2º - Designar o 3º SGT PM RG 82.570, Id. Func. 4265348-7 Marco Aurelio Damacena Ribeiro, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII, do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo nº SEI-350169/001042/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022

JOMAR FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2402150

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEP M Nº 81 DE 20 DE JUNHO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980.

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350192/001017/2022, noticiando que a empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, que assinou o Contrato nº 065/2019, deixou de entregar a quantidade dos materiais de limpeza necessários a perfeita execução do serviço no mês de maio de 2022. Incidindo, portanto, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente as sanções previstas na Lei nº 8.666, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII, VIII e X do Contrato nº 065/2019, que dispõem, respectivamente, do objeto e do regime de execução; sobre das obrigações da contratada; das obrigações da contratada; da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato; da responsabilidade; e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que gerou inúmeros embaraços a rotina administrativa, como o desabastecimento do estoque no mês de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI situada na Rua Flamengo, nº 38, Chácara Califórnia - São Paulo - SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.522.050/0001-46.

Art. 2º - Designar o 3º SGT PM RG 82.570, Id. Func. 4265348-7, Marco Aurelio Damacena Ribeiro, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350192/001017/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022

JOMAR FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2402160

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14/06/2022

PROC. Nº SEI-360022/000028/2022 - INDEFIRO o requerimento do servidor LENILSON OZÓRIO DUTRA, Inspetor de Alunos, mat. 190.123-0, integrante do Quadro Suplementar da Polícia Civil, que objetiva a incidência do índice de recomposição salarial previsto na Lei Estadual nº 9436/21 sobre a GEE/Decreto 14407/90 que recebe por força de determinação judicial, por falta de amparo legal, com base na manifestação da SEPOL/ASSEJUR, index 34186827, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2402233

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 21.06.2022

PROCESSO Nº SEI-360068/001961/2020 - RECONHEÇO a dívida, por delegação de competência, conferida através da Resolução SE-POL nº 339, de 09/04/2022, com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei nº 287/79 e no Decreto nº 46.654, de 10/05/2019 e Decreto nº 47.240, de 31/08/2020, do exercício encerrado de 2020, no valor de R\$ 201,67 (duzentos e um reais e sessenta e sete centavos), para o pagamento de folha de pessoal de dezembro de 2020 - regularização.

Id: 2402151

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 20/06/2022

PROC. Nº SEI-360007/000398/2022 - ANA PAULA CATALANO, Perito Legista, ID funcional nº 3113745-8, Período-base: 26/05/2017 a 13/06/2022 (+20 dias de L.T.S) - 3 (três) meses. **CONCEDO** Licença-prêmio.

DE 21/06/2022

PROC. Nº SEI-360093/000141/2022 - KATIA MACHADO FERNANDEZ, Investigador Policial, ID funcional nº 4364871-1, Períodos-base: 29/09/2009 a 27/09/2014 e 28/09/2014 a 26/09/2019 - 6 (seis) meses. **CONCEDO** Licença-prêmio.

Id: 2402030

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE SERVIÇO DE 21/06/2022

PROCESSO Nº SEI-360006/000219/2022 - HELIO DOS SANTOS LESSA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.957.391-2 **TORNO** sem efeito o despacho de 05/06/2006, publicado no DOERJ nº 104, de 07/06/2006, através do Proc. nº E-09/18039/1022/06, que concedeu férias em dobro referentes aos exercícios de 1991 a 1998, face não terem sido utilizadas para nenhum outro fim

Id: 2402154

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 21/06/2022

PROC. Nº SEI-360128/000018/2022 - ANTONIO CARLOS CYPRIANO DE MELLO, ID Funcional nº. 2.941.133-5 - período base: 13/03/2017 a 11/03/2022, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360066/000075/2022 - IGOR SILVA MARINHO PINTO, ID Funcional nº 4.372.839-1 - períodos base: 21/01/2010 a 19/01/2015 e 20/01/2015 a 13/01/2020, 06 meses.

CONCEDO a licença-prêmio.

Id: 2402164

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 22/06/2022

PROC. Nº SEI-360163/000078/2022 - ESFRENE ALVES SOUZA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2.936.017-0 - período base: 10/12/2014 a 08/12/2019, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360005/000028/2022 - GLAUCE SILVA ALBUQUERQUE, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 565.426-2 - períodos base: 01/04/2007 a 29/03/2012 e 30/03/2012 a 12/05/2017, 06 meses.

PROC. Nº SEI-360021/001790/2022 - MARCÍDIO DOS SANTOS FERREIRA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2.939.520-8 - períodos base: 23/05/2003 a 20/05/2008; 21/05/2008 a 19/05/2013 e 20/05/2013 a 18/05/2018, 09 meses.

PROC. Nº SEI-360070/000361/2022 - MARIO JOSE LAMBLET DOS SANTOS, Delegado de Polícia, ID Funcional nº. 2.971.465-6 - período base: 21/09/2016 a 19/09/2021, 03 meses.

CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIOS

Id: 2402147

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 07.03.2022

PROCESSO Nº SEI-210064/000433/2022 - BILI LIMA ABOUD, Policial Penal, ID. 50001922. **AUTORIZO** a Licença Sem Vencimentos para trato de interesse particular, por 04 (quatro) anos, com fulcro no inciso VIII do Art. 19 do Decreto-Lei nº 220, de 18.07.1975, c/c o Art. 1º do Decreto nº 5.146, de 29.12.1981.

Id: 2402280

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 09/06/2022

PROCESSO SEI-21/0088/000278/2022 - MIGUEL DE SÁ FERREIRA FILHO, POLICIAL PENAL, Matrícula: 939.875-1 ID.Funcional: 20110642, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II e III e § 11º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO SEI-21/0053/001305/2021 - BENEDITO DE JESUS OLIVEIRA, POLICIAL PENAL, Matrícula: 867.864-1 ID.Funcional: 20063679, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo